DECRETO Nº 1704 DE 18 DE Novembre DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 863, de 11 de setembro de 2018, que nomeou os representantes titulares e seus respectivos suplentes, para comporem os Conselhos Fiscal e de Administração de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco – Rio Branco Previdência – RBPREV, para o biênio 2018/2020;

Considerando o OF/RBPREV/GABPRES/Nº 475, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O item 2, da alínea "b" do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 863, de 11 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

1 - (...)

b) (...)

2. Suplente: Elizânia Alves da Silva"

Art. 2º Os demais membros, nomeados pelo do Decreto nº 863, de 11 de setembro de 2019, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 48 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.

Nº12680E 201 1112019

Pág. Nº: 72